



Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação Para a Elaboração/Adequação do Plano Municipal de Educação (PME)

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º – Este Regimento Interno disciplina a organização, a estrutura e o funcionamento do Fórum Municipal de Educação, com a finalidade específica de coordenar e participar ativamente do processo de elaboração/adequação do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Mampituba/RS.

Art. 2º – O Fórum é um espaço de caráter democrático, participativo, consultivo e deliberativo no que tange às diretrizes, metas e estratégias do PME.

CAPÍTULO II – Das Competências do Fórum

Art. 3º – Compete ao Fórum Municipal de Educação no processo do PME:

- I – Coordenar as etapas de diagnóstico, consulta pública e redação do plano;
- II – Mobilizar os segmentos da sociedade civil e os profissionais da educação para participarem das discussões;
- III – Organizar e realizar audiências públicas e conferências municipais de educação;
- IV – Analisar, sistematizar e deliberar sobre as propostas e emendas enviadas pela comunidade;
- V – Encaminhar a versão final da proposta de lei do PME ao Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III – Da Estrutura Organizacional

Art. 4º – Para o cumprimento de suas atribuições na elaboração do PME, o Fórum será organizado na seguinte estrutura:

- I – Plenária Geral;
- II – Comissão Gestora Municipal;
- III – Comissões Temáticas de Trabalho.

Seção I – Da Plenária Geral

Art. 5º – A Plenária Geral é a instância máxima de deliberação do Fórum, composta por todos os membros titulares indicados pelas respectivas instituições e segmentos formalizados por portaria municipal.

Seção II – Da Comissão Gestora Municipal

Art. 6º – A Comissão Gestora Municipal será eleita pela Plenária Geral (ou designada pela comissão organizadora inicial), composta por: Coordenador(a) Geral, Vice-Coordenador(a) e Secretário(a).

Art. 7º – Compete à Comissão Gestora Municipal convocar reuniões, assinar atas, mediar conflitos e organizar o cronograma geral das atividades do PME.

Seção III – Das Comissões Temáticas de Trabalho

Art. 8º – Serão constituídas Comissões Temáticas para o estudo de eixos específicos da educação (ex: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Financiamento da Educação, Valorização dos Profissionais, etc.).

Parágrafo único – As comissões serão responsáveis por elaborar os diagnósticos técnicos e sistematizar as metas de suas respectivas áreas.

CAPÍTULO IV – Das Reuniões e das Deliberações

Art. 9º – O Fórum reunir-se-á ordinariamente de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação Executiva e, extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador Geral ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 10º – As reuniões iniciar-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos membros (metade mais um) ou, em segunda convocação, 15 minutos após, com qualquer número de presentes.

Art. 11º – As deliberações da Plenária Geral serão tomadas por voto da maioria simples dos presentes.

§ 1º – Cada instituição ou segmento terá direito a 1 (um) voto por meio de seu titular ou, na ausência deste, do suplente.

§ 2º – Em caso de empate, o Coordenador Geral exercerá o voto de qualidade.

CAPÍTULO V – Das Audiências Públicas e da Participação Social

Art. 12º – Serão realizadas obrigatoriamente: no mínimo duas Audiências Públicas ao longo do processo: uma para apresentação do diagnóstico da educação municipal e outra para aprovação do texto base das metas e estratégias.

Art. 13º – O texto base do PME deverá ficar disponível para consulta e envio de sugestões públicas, de forma online ou física, por um período mínimo de 15 dias antes da Plenária Final.

CAPÍTULO VI – Das Disposições Finais

Art. 14º – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Gestora Municipal e referendados pela Plenária Geral.

Art. 15º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária Geral do Fórum Municipal de Educação.

MAMPITUBA – RS, 01 de julho de 2026.

Elvira Ramos Matos
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Fórum

Assinatura de todos representantes

Leiziane da Silva Ramos Lima
Beaque, Rada Magnus Carvalho
Jaice Berthi P. Magnus